



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES  
 SCRN 702/703 – Bloco B, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.720-620  
 Telefone: (61) 3424-0100 - <http://www.palmares.gov.br>

## EDITAL Nº DE PRORROGAÇÃO/2022

Processo nº 01420.100038/2022-17

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18, Anexo I, do Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº 01420.100038/2022-17, que trata do Prêmio de Fotografia Princesa Isabel da Fundação Cultural Palmares, publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2022, resolve:

Prorrogar até o dia 11 de setembro de 2022 as inscrições do Edital - CNIRC/FCP nº 04/2022 - Prêmio de Fotografia Princesa Isabel da Fundação Cultural Palmares.

O item 24.2 - CRONOGRAMA do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

24.2. As inscrições ficarão abertas pelo período de 121 (cento e vinte e um) dias corridos para envio de PROPOSTAS, em observância ao §2º, Art. 21 da Lei nº 8.666/93.

ETAPAS	DATA
Abertura das inscrições	13/05/2022
Encerramento do prazo para solicitação de esclarecimentos	08/08/2022
Encerramento das inscrições	<b>11/09/2022</b>
Publicação da lista preliminar dos habilitados e inabilitados	<b>16/09/2022</b>
Período de recurso da habilitação	<b>17 a 21/09/2022</b>
Publicação da lista final dos habilitados e inabilitados, após avaliação dos recursos de habilitação	<b>24/09/2022</b>
Publicação da lista preliminar de classificação das propostas	<b>07/10/2022</b>
Período de recursos da classificação	<b>08/10/2022 a 14/10/2022</b>
Divulgação dos recursos deferidos e indeferidos	<b>21/10/2022</b>
Publicação da lista final de classificação das propostas, com os vencedores	<b>25/10/2022</b>
Pagamento do Prêmio aos vencedores	<b>21/11 a 30/12/2022</b>

Os demais itens permanecem inalterados.

MARCO ANTONIO EVANGELISTA DA SILVA  
 Presidente Substituto da Fundação Cultural Palmares



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Evangelista, Presidente, Substituto**, em 10/08/2022, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0209585** e o código CRC **5A8E9663**.

---

Referência: Processo nº 01420.100038/2022-17

SEI nº 0209585